

## **COMUNICADO PROENG n.º 58/2024**

### **RELAÇÃO DOS ACADÊMICOS APTOS A REQUERER A BOLSA MELHOR ALUNO – RESOLUÇÃO CA N.º 16/2023, DE 17/10/2023.**

O Pró-Reitor de Graduação do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, com sede na Rua Vendelino Maffezzolli, n.º 333 – Bairro Santa Terezinha - CEP 88352-360 - Brusque/SC - Fone/Fax: (47) 3211-7000 - *home page* [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br), em conformidade com o artigo 34 do Estatuto da UNIFEBE, no uso de suas atribuições, divulga a Relação dos Acadêmicos Aptos a Requerer a Bolsa Melhor Aluno, nos termos do artigo 14 da Resolução CA n.º 16/2023, de 17/10/2023, bem como informações complementares, a saber:

1. O primeiro colocado, na outorga de grau de cada turma de Cursos de Graduação, está apto a requerer a Bolsa Melhor Aluno, cujo valor corresponde a 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade escolar, nos termos do artigo 14 da Resolução CA n.º 16/2023, de 17/10/2023, observadas as disposições da Portaria FEBE n.º 31/2023, de 27/9/2023.

1.1 A Bolsa Melhor Aluno destina-se aos alunos classificados em primeiro lugar nos Cursos de Graduação da UNIFEBE, que ingressarem em um de seus cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, cuja gestão acadêmica e financeira seja da UNIFEBE, e deve ser requerida no prazo de até 2 (dois) anos, contados da data da outorga de grau, preferencialmente no ato da matrícula.

2. Relação dos alunos aptos a requerer a Bolsa Melhor Aluno, cuja cerimônia de outorga de grau foi realizada no 2.º Semestre Letivo de 2024, conforme segue:

<b>Data da Outorga de Grau</b>	<b>Curso</b>	<b>Nome</b>
15/08/2024	Administração	Pedro Henrique Taschetto Voss
15/08/2024	Ciências Contábeis	Priscila Iasmim Battisti
15/08/2024	Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico	Eliana Baron
15/08/2024	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial	Victor Alexandre Medeiros dos Santos
15/08/2024	Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais	Angela Kary Borges dos Santos
15/08/2024	Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais EaD	Diogo Luiz Hammes
15/08/2024	Design de Moda	Ana Julia da Silva
15/08/2024	Direito	Igor Da Cunha
15/08/2024	Engenharia Civil	Heverton Tarcisio Santos da Silva

15/08/2024	Engenharia de Produção	Eric Orthmann
15/08/2024	Engenharia Mecânica	Isabela Gomes da Costa
15/08/2024	Engenharia Química	Willian Lange
15/08/2024	Psicologia	Silvana Mara Hochsprung Miguel
15/08/2024	Publicidade e Propaganda	Lauanda de Andrade Lana
15/08/2024	Sistemas de Informação	Elizane da Conceição

3. A Bolsa Melhor Aluno será concedida a partir do vencimento da parcela subsequente à data de realização do Requerimento no setor de Pós-Graduação, sendo vedada a sua concessão de forma retroativa.

4. Em qualquer caso, para que seja concedida a Bolsa Melhor Aluno, o interessado deve estar em dia com suas obrigações financeiras e acadêmicas junto à FEBE e suas unidades de ensino.

5. As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Comunicado, podem ser obtidas na Pró-Reitoria de Graduação – PROENG por meio do telefone: (47) 3211-7205 ou pelo e-mail: [proeng@unifebe.edu.br](mailto:proeng@unifebe.edu.br).

Brusque, 28 de agosto de 2024.

Prof. Dr. SIDNEI GRIPA  
Pró-Reitor de Graduação

Publicado na UNIFEBE em 28 de agosto de 2024.